

## EDITAL Nº 80, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Educação/Educação das Relações Étnico-raciais	Graduação: Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação: Mestrado em Educação ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Psicologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais ou Artes ou Letras.
Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP: 29.932-900. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.educacaoocienciashumanas.saomateus@ufes.br			

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 25/04 às 23h59 do dia 29/04/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

## EDITAL Nº 79, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Didática e Estágio Supervisionado/Física	Graduação: Licenciatura em Física. Pós-Graduação: Mestrado em Educação ou Ensino de Física.
Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP: 29.932-900. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.educacaoocienciashumanas.saomateus@ufes.br			

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 25/04 às 23h59 do dia 29/04/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 075/2017. Processo: 23070.011547/2017-69. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: a alteração no plano de trabalho e na Cláusula Terceira do contrato.

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-lo pessoalmente, João Marcelo Souza Ranulfo, CPF 024.776.131-11, a tomar conhecimento de débito não quitado no valor de R\$ 6.032,40 (Seis mil trinta e dois reais e quarenta centavos) processo 23070.047451/2019-09, atualizado até abril/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de pós-graduação lato sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho FD/UGF. A Guia de Recolhimento para quitação do débito pode ser obtida através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br) ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta notificação para pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso quanto ao Despacho Decisório através do e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br). Em caso da ausência de pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Goiânia, 14 de abril de 2022  
ANGELITA PEREIRA DE LIMA  
Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.010241/2020-20. INSTRUMENTO: Contrato. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Tata Consultancy Services do Brasil Ltda (Contratante). OBJETO: Desenvolver e aplicar técnicas para apoio à transformação digital na CONTRATANTE e seus clientes. DATA: 14 de maio de 2020. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e BRUNO SOUSA ROCHA, Representante da Tata Consultancy Services do Brasil Ltda.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 150182

Nº Processo: . A Universidade Federal Fluminense torna público resultado do RDC Eletrônico 03/2022, UASG 150182, referente contratação de obra de reforma e expansão da sede do Quilombo São José da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cujo item 01 foi adjudicado e homologado para a empresa DRAKK PROJETOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 72.108.558/0001-04). Valor: R\$ 1.002.845,33

JULIANA P BORSOI RICHA  
Presidente CPL

(SIDE - 14/04/2022)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 091/2017. Processo: 23070.008689/2017-49. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência para o período de 21 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022 e alteração no plano de trabalho.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O objeto do presente termo de apostilamento é o ajuste dos custos do contrato nº 283/2020 com base na repactuação conforme convenção coletiva de trabalho 2022/2024 (go000091/2022) e alterações de insalubridade e fap a partir de 01/03/2022. O valor mensal do Contrato, com a correção descrita, a partir de 01/03/2022, passa a ser de R\$ 25.744,12 e anual R\$ 308.929,44.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2022).'